



**LEI Nº.1.864.**  
**21 DE MAIO DE 2.014.**

Concede subvenção social à Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD..

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS			
ESTADO DE SÃO PAULO			
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES NO QUADRO DE EDITAIS			
Livro n.º	Folhas	Protocolo n.º	
01	72	4656	
Data: 21.05.14		RESPONSÁVEL	

**MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO**,  
Prefeita do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, Inciso III, da LOM.,.....

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,...

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à **Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD.**, de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, uma **subvenção social** no valor de **RS.1.000,00- (hum mil reais)** mensais, destinados às despesas de manutenção de suas atividades, que será conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso.

**Artigo 2º.** Os recursos financeiros para as despesas criadas pelo artigo anterior correrão por conta do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos.  
21 de Maio de 2.014.

  
**MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO**  
Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Leis e publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara Prefeitura Municipal.

  
**DEJANIR BERNARDO**  
Diretor Administrativo

**Fone: (17) 3445-1970**